



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 196
QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Página 8523

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Unidade de Saúde da Ilha Graciosa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Direção Regional da Educação

EBI de Arrifes

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Retificação de Anúncio



MUNICÍPIO DE VELAS

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 435/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 3 de outubro de 2016, nos termos da Portaria n.º 9/2016, de 11 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 4.975,89 – Emanuel Silveira & Filhos, Armazém de Frio, Lda., com o NIF: 510 469 442 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 436/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 30 de setembro de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 780,09 – RC Linu Lda., com o NIF: 509 828 108 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 578,64 – Artur Camilo Ferreira Pinto Bacelar, com o NIF: 139 709 088 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 3 de outubro de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 324,83 – Azoriani – Animação e Turismo, Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 057 109 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 79,91 – Silva & Ponte, Lda., com o NIF: 512 068 313 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.025,42 – David Garcia Vargas, com o NIF: 205 089 097 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

**JORNAL OFICIAL**

€ 1.810,78 – Daniel Bezerra Garcia Herdeiros, com o NIF: 912 008 016 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 3.026,10 – Marco Caires, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 081 921 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.973,97 – Elisa Maria Goulart da Silva, com o NIF: 159 694 000 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 688,29 – José Manuel dos Santos, com o NIF: 110 407 253 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 157,68 – Alda Maria Costa Botelho Pereira, com o NIF: 193 257 165 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.578,19 – Strong Flavour, Lda., com o NIF: 509 584 926 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 136,90 – Sandra de Jesus Pereira Cordeiro, com o NIF: 212 951 769 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 210,34 – Maria da Oliveira Carreiro Aguiar Medeiros, com o NIF: 177 049 260 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 924,91 – Rodrigues & Carolina – Restauração, Lda., com o NIF: 513 044 914 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.801,39 – Vitoriano Medeiros de Faria, com o NIF: 206 745 885 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 319,88 – João Luís de Oliveira Cabral Pereira, com o NIF: 182 726 711 - destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1492/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 339 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 21.018,44€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa, destinada à participação nas despesas com a construção de cozinha de receção

**JORNAL OFICIAL**

e distribuição no Lar de Idosos, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1493/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 340 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 130.638,77€ à Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, destinada à comparticipação das despesas relativas à requalificação de edifício para creche a "Joaninha", em Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1494/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 344 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 33.416,27€ ao Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação de edifício para centro de terapia familiar, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 – Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1495/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 347 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 135.913,25€ ao Lar do Recolhimento Jesus, Maria, José - (Mónicas), destinada à comparticipação das despesas referentes à requalificação das instalações do Lar, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1496/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 346 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 16.597,63€ à Santa Casa da Misericórdia de Nordeste – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas referentes à adaptação de edifício para Creche no Nordeste, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1497/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 337 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 123.642,13€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1498/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 336 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 7.998,52€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação de edifício para Creche e Jardim de Infância no Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

6 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1499/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 338 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 5.288,06€ ao Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à criação de um Centro de Noite no Lar Luís Soares de Sousa, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1500/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 341 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 17.446,53€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) do Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1501/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 342 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 5.972,74€ à Casa do Povo de Água do Pau – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de construção da Creche de Água do Pau, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1502/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 343 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 27.694,60€ à Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, destinada à comparticipação nas despesas com as obras de ampliação e remodelação do edifício da Creche e Jardim de Infância da vila da Povoação, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1503/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 345 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 106.020,79€ à Casa do Povo da Maia – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia e Ludoteca, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

7 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1504/2016 de 12 de Outubro de 2016

Por Portaria n.º 43 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de outubro de 2016, foi atribuída a verba de 23.586,65€ à Associação Crescer em Confiança, destinada à comparticipação das despesas com o desenvolvimento do projeto ATENÁ, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.6 – Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas e rubrica 04.07.01 O).

6 de outubro de 2016. A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1505/2016 de 12 de Outubro de 2016

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 36.498,00€ (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS), destinada a comparticipar os programas de “Substituição Opiácea” e “Livre de Droga”, referente ao mês de setembro, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1506/2016 de 12 de Outubro de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 4.500,00€ (QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS), destinada a participar o “Programa Centro de Dia”, referente ao mês de setembro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA**Deliberação n.º 14/2016 de 12 de Outubro de 2016**

Considerando que, a Administração Pública deverá adotar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões.

Considerando que, uma das formas de alcançar esse desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes.

Considerando ser competência própria do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, enquanto órgão colegial, gerir os recursos humanos, autorizar a realização de despesas e o seu pagamento, contratar a prestação de serviços com terceiros, nos termos das alíneas a), c) e e) do n.º 2 do artigo 13.º de Decreto Regulamentar Regional n.º 2011/A, de 28 de janeiro.

Considerando que, é necessário simplificar alguns procedimentos relacionados com o funcionamento corrente da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, tendo em vista conferir celeridade no tratamento e decisão dos processos relativos aos recursos humanos, à autorização da despesa com aquisições de bens e serviços e contratação de prestações de serviços com terceiros.

Assim, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2011/A, de 28 de janeiro, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento

**JORNAL OFICIAL**

Administrativo, o Conselho de Administração deliberou, em sessão de 7 de outubro de 2016, delegar na Presidente do Conselho de Administração, Carla Alexandra Bettencourt Medeiros, com possibilidade de subdelegação nos vogais com funções executivas, as competências para:

- a) Gerir os recursos humanos nas áreas relativas a horários, escalas de serviço, férias, faltas, dispensas, formação e trabalho extraordinário;
- b) Autorizar a realização de despesas e o seu pagamento e contratar a prestação de serviços com terceiro, até ao limite máximo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro.

7 de outubro de 2016. – O Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1507/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, transferir, para o Fundo Regional de Ação Cultural, a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros), correspondente ao duodécimo do mês de outubro do Fundo Regional de Ação Cultural, para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1508/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicada a importância de 3.638,35€ (três mil seiscentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 –



JORNAL OFICIAL

C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | | Euros |
|----|--------------------|----------|
| 10 | EBS de Santa Maria | 3 638,35 |
| | Total | 3 638,35 |

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1509/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicadas a importância de 85.398,66€ (oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito euros e sessenta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | | Euros |
|----|-----------------------------|-----------|
| 05 | EBI Roberto Ivens | 5 937,45 |
| 06 | EBI Canto da Maia | 3 205,07 |
| 07 | EBS do Nordeste | 1 844,13 |
| 08 | EBI da Lagoa | 2 975,47 |
| 09 | EBI da Ribeira Grande | 12 966,95 |
| 11 | EBI de Capelas | 3 986,69 |
| 12 | EBS de Vila Franca do Campo | 2 126,41 |
| 13 | EBI de Rabo de Peixe | 5 677,41 |
| 14 | EBI dos Arrifes | 6 293,23 |

**JORNAL OFICIAL**

| | | |
|-------|---|----------|
| 25 | ES de Antero de Quental | 3 793,16 |
| 26 | ES Domingos Rebelo | 7 394,72 |
| 28 | ES das Laranjeiras | 2 275,33 |
| 31 | Conservatório Regional de Ponta Delgada | 3 110,68 |
| 39 | EBS da Povoação | 2 298,41 |
| 49 | EBI da Maia | 3 397,37 |
| 53 | EBI dos Ginetes | 2 662,85 |
| 57 | ES da Lagoa | 2 119,20 |
| 58 | EBI de Água de Pau | 5 555,61 |
| 59 | EBI de Ponta Garça | 4 736,87 |
| ProfC | Escola Profissional de Capelas | 3 041,65 |

Total 85 398,66

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1510/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicadas a importância de 28.183,85€ (vinte e oito mil cento e oitenta e três euros e oitenta e cinco centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | | |
|----|--------------------------|----------|
| | | Euros |
| 15 | EBI de Angra do Heroísmo | 7 565,30 |

**JORNAL OFICIAL**

| | | |
|----|---------------------------------|----------|
| 16 | EBI da Praia da Vitória | 8 784,14 |
| 17 | EBI dos Biscoitos | 1 522,37 |
| 29 | ES Jerónimo Emiliano de Andrade | 2 505,31 |
| 38 | ES Vitorino Nemésio | 1 881,67 |
| 48 | EBS Tomás de Borba | 1 089,52 |
| 60 | EBI Francisco Ferreira Drummond | 4 835,54 |

Total 28 183,85

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1511/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicada a importância de 76,86€ (setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | | Euros |
|-------|-----------------|-------|
| 18 | EBS da Graciosa | 76,86 |
| Total | | 76,86 |

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 1512/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicadas a importância de 8.687,81€ (oito mil e seiscentos e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | | Euros |
|----|----------------|----------|
| 19 | EBS das Velas | 3 356,39 |
| 20 | EBS da Calheta | 4 663,60 |
| 43 | EBI do Topo | 667,82 |
| | Total | 8 687,81 |

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1513/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicadas a importância de 3.600,93€ (três mil e seiscentos euros e noventa e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e

**JORNAL OFICIAL**

Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | | Euros |
|----|----------------------|----------|
| 21 | EBI da Horta | 3 052,66 |
| 30 | ES Manuel de Arriaga | 548,27 |
| | Total | 3 600,93 |

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1514/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicadas a importância de 4.077,64€ (quatro mil e setenta e sete euros e sessenta e quatro centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | | Euros |
|----|--------------------------|----------|
| 22 | EBS das Lajes do Pico | 2 264,50 |
| 23 | EBS de São Roque do Pico | 396,51 |
| 41 | EBS da Madalena | 1 416,63 |
| | Total | 4 077,64 |

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 1515/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicada a importância de 980,92€ (novecentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | Euros |
|------------------------------|--------|
| 042 EBS Mouzinho da Silveira | 980,92 |
| Total | 980,92 |

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1516/2016 de 12 de Outubro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicada a importância de 1.451,83€ (mil e quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

**JORNAL OFICIAL**

| | | Euros |
|----|----------------|----------|
| 24 | EBS das Flores | 1 451,83 |
| | Total | 1 451,83 |

4 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 2332/2016 de 12 de Outubro de 2016

Nos termos da alínea *g*) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da ES Antero de Quental, um apoio financeiro no montante de 8.152,78 € (oito mil cento e cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

3 de outubro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 2333/2016 de 12 de Outubro de 2016

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS de Velas um apoio financeiro no montante de 651,78€ (seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 02 – Equipamento Escolares, Ação 01 – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB Secundário”, classificação económica 08.03.06 - C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2016, da Direção Regional da Educação, destinado a aquisição de equipamento.

**JORNAL OFICIAL**

6 de outubro de 2016. - A Diretora Regional da Educação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

EBI DE ARRIFES

Deliberação n.º 15/2016 de 12 de Outubro de 2016

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, que alterou o Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário da Região Autónoma dos Açores, e nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, a Comissão Executiva Provisória da Escola Básica Integrada de Arrifes delega as funções de avaliador do pessoal docente, para o período avaliativo que termina a 31 de agosto de 2016, na comissão coordenadora da avaliação desta unidade orgânica, constituída por Verónica da Conceição da Silva Carvalho, Clara dos Anjos Guedes Meireles Rodrigues, Maria da Conceição Arruda Gomes Melo, Paula Alexandra Azevedo Nascimento e Vanda de Fátima Resendes Sousa.

26 de setembro de 2016. - O Presidente, *Carlos Duarte Franco de Sousa*. A Vice-Presidente, *Olga Maria da Costa Benevides*. A Vice-Presidente, *Liseta Margarida Cabral Viveiros Raposo*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato n.º 366/2016 de 12 de Outubro de 2016

Considerando que, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que, a Associação de Judo da Ilha Terceira apresentou um Programa de Desenvolvimento Desportivo com a candidatura dos atletas Nuno Miguel Dinis Soares e Ana Clara Santos de Ávila, que obtiveram classificações que garantem o acesso a “jovens talentos regionais”, com registos válidos de julho de 2016 a junho de 2017;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2013, de 13 de maio,

**JORNAL OFICIAL**

com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

2) A Associação de Judo da Ilha Terceira, adiante designada por AJIT ou segundo outorgante, representada por Mário Manuel Gomes Coelho, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de ação específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 4.450,00 €, conforme a proposta apresentada, é de 2.250,00 €.

Cláusula 4.ª**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efetuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2016 – Programa 9 “Desporto e Juventude”, Projeto 9.2 “Desenvolvimento do Desporto Federado”, Ação 9.2.4 “Excelência Desportiva”.

Cláusula 5.ª**Atribuições da Associação**

É atribuição da associação:

**JORNAL OFICIAL**

- 1 - Executar o programa de atividades apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar um relatório específico da atividade desenvolvida em 2016, até 31 de janeiro de 2017, e relatório do plano de preparação individual até 30 dias após o final do período de permanência de cada atleta (12 meses);
- 3 - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
- 4 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 5 - Comunicar à DRD, no prazo máximo de 10 dias úteis, qualquer incumprimento, abandono ou alteração de objetivos dos praticantes abrangidos que ocorra durante a época desportiva;
- 6 - Apresentar à DRD o plano de ação específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento para 2017, até 31 de janeiro de 2017;
- 7 - Divulgar o presente contrato por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento**

- 1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5 e 7 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs. 1 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *Mário Manuel Gomes Coelho*. - Compromisso n.º E451602858/PRA/2016

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 194/2016 de 12 de Outubro de 2016**1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que, no Contrato-Programa celebrado a 8 de março de 2016 entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Atletismo da Ilha Terceira, publicado no Jornal Oficial II série n.º 51, de 14 de março de 2016, com o número 129, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, estava contemplado apoio para 2 atletas de alto rendimento, nível C;

Considerando que, a atleta de alto rendimento, nível C, Maria Inês Cota Sousa, com registo válido no período de 23-11-2015 até 23-11-2016, abandonou a modalidade em maio de 2016, conforme comunicação da associação, pelo que se torna necessário proceder ao devido acerto;

Considerando que, a atleta Dania Nicole Simões Furk obteve uma classificação que lhe garante o acesso a "jovem talento regional" de agosto de 2016 a julho de 2017, conforme documentos apresentados pela associação;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2013, de 13 de maio, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional, e a Associação de Atletismo da Ilha Terceira,

**JORNAL OFICIAL**

adiante designada por AAIT ou segundo outorgante, representada por Maria Paula Macedo Silva, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa publicado no Jornal Oficial II série n.º 51, de 14 de março de 2016, com o número 129, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 14.062,50 €, conforme a proposta apresentada, é de 12.750,00 €.

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Maria Paula Macedo Silva*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 48/2016 de 12 de Outubro de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente, na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2113/14 (4125/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal MT a 30 KV para o PT AI n.º 1497 - IROA - Gamela, sita em Freguesia de Lomba da Maia, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 386 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 35 da futura linha MT 30 kV Ponta Garça - Nordeste, troço "Ponta Garça - Fenais da Ajuda", que se destina a alimentar o PT AI n.º 1497 - IROA - Gamela.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

**JORNAL OFICIAL**

10 de outubro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 49/2016 de 12 de Outubro de 2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente, na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-228/01 (4127/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Linha Aérea de MT a 30 kV Caldeirão - Ribeira Seca, Troço entre os Apoios nº 38 e 43, sita em Freguesia de Rabo de Peixe, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um troço de linha aérea de MT a 30 kV com 595 metros de comprimento, derivado do PT nº 0135 Boavista.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

10 de outubro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 50/2016 de 12 de Outubro de 2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente, na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2009/13 (4128/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do Iroa - Feitor, sita em Freguesia de Lomba da Maia, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A

**JORNAL OFICIAL**

instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 1.086 metros de comprimento, derivado do apoio nº 2 do ramal MT 30 kV para o PT AI IROA - Gamela, que se destina a alimentar o PT AS do Iroa - Feitor.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

10 de outubro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1517/2016 de 12 de Outubro de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que, a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou, na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder, ao armador Vladimiro Azevedo Fernandes, residente no Concelho da Calheta, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 14.860,04€, destinado ao abate, por demolição, da embarcação VE-166-L “Cavaleta”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Vladimiro Azevedo Fernandes e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

3 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 1518/2016 de 12 de Outubro de 2016

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que, a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder, ao armador José D'Amaral Vieira, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.149,55€, destinado a apoiar a aquisição de duas motobombas e de duas baterias para a embarcação PD-356-L "Lucrécia".

2- Este apoio será pago diretamente ao armador José D'Amaral Vieira e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

3 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1519/2016 de 12 de Outubro de 2016

Considerando que, entre a Região Autónoma dos Açores e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado, a 3 de fevereiro de 2016, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que, nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de

**JORNAL OFICIAL**

3.650.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do nº1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir, para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 75.000,00€, referente à 11ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1520/2016 de 12 de Outubro de 2016

Considerando que, entre a Região Autónoma dos Açores e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado, a 3 de fevereiro de 2016, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que, nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.650.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do nº1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir, para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 75.000,00€, referente à 12ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

**JORNAL OFICIAL**

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1521/2016 de 12 de Outubro de 2016

Considerando que, entre a Região Autónoma dos Açores e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado, a 3 de fevereiro de 2016, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional nº 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que, nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.650.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do nº1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir, para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 75.000,00€, referente à 13ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 1522/2016 de 12 de Outubro de 2016

Considerando que, entre a Região Autónoma dos Açores e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado, a 3 de fevereiro de 2016, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que, nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.650.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir, para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 75.000,00€, referente à 14ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

7 de outubro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 2334/2016 de 12 de Outubro de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015, de 26 de junho, ao abrigo do

**JORNAL OFICIAL**

disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder, ao beneficiário Francisco Manuel Gonçalves Simões Costa, residente na Rua das Pedras, n.º 110-A, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 566.35€ (quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), conforme contrato celebrado a 13 de junho de 2015 e aditamento celebrado a 30 de setembro de 2016, respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Canada Santo António, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5168, com uma área de 0.111 ha;

b. Cd.ª S. António/Cd.ª Brás da Silva/ Rocha do Mar, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3577, com uma área de 0.1300 há.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

3 de outubro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Retificação n.º 11/2016 de 12 de Outubro de 2016**

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio n.º 229/2016 de 2 de setembro de 2016

Número do Jornal Oficial (*)

N.º 169, II Série

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

Campo 11 – Até às 16:30 horas do dia 24-10-2016.

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) *Fernando Manuel Marques Fernandes*.

Cargo ou função (*) Vice-Presidente da Câmara



(*) Preenchimento obrigatório.

MUNICÍPIO DE VELAS

Anúncio n.º 276/2016 de 12 de Outubro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Velas

Serviço/órgão/pessoa de contato

Unidade Orgânica de Finanças e Património

Endereço (*)

Rua de São João

Código postal (*)

9800-539

Localidade (*)

Velas

Telefone (00351)

295412214

Fax (00351)

295412450

Endereço eletrónico (*)

lamarante@cmvelas.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor, na freguesia do Norte Grande, concelho de Velas, ilha de São Jorge

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

**JORNAL OFICIAL**

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Classificação CPV 45113000

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*) sim não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

**JORNAL OFICIAL**

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Velas

Código NUTS (3):

PT 200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou seis meses

8 - Documentos de habilitação

Documentos de habilitação, nos termos do n.º 6 do artigo 81.º do CCP e nos termos do art.º 38.º do Programa do Procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Unidade Orgânica de Finanças e Património do Município de Velas

Endereço desse serviço (*)

Rua de São João

Código postal (*)

**JORNAL OFICIAL**

9800-539

Localidade (*)

Velas

Telefone (00351)

295412214

Fax (00351)

295412450

Endereço eletrónico (*)

lamarante@cmvelas.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, as propostas são apresentadas em suporte papel.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

O processo do concurso será disponibilizado após pagamento de (€ 150,00), cento e cinquenta euros, + IVA à taxa de 18%, conforme o n.º3 do art.º 5.º do Programa do Procedimento.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:00 horas do 35.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: 50% Preço e 50% Valia Técnica da Proposta



14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Município de Velas

Endereço (*)

Rua de São João

Código postal (*)

9800-539

Localidade (*)

Velas

Telefone (00351)

295412214

Fax (00351)

295412450

Endereço eletrónico (*)

lamarante@cmvelas.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

10/10/2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

De acordo com o caderno de encargos o preço base do concurso é de € 240 000,00

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Luís Virgílio de Sousa da Silveira*

**Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal de Velas**

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.